



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 06/2019

TERMO ADITIVO 03/2019

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 01, CONTRATO Nº 06/2018, PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 03/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018, OBJETO, Objeto: Prestação de Serviços de Portaria e Limpeza.

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo n.º 01, relativo ao contrato n.º 06/2018, Processo Administrativo n.º 04/2018, Pregão Presencial 03/2018, cujo objeto dispõe sobre a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Portaria e Limpeza, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa SSP SPECIAL SERVICE DE PROTEÇÃO.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra - SP, com endereço no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, inscrita no CNPJ sob o nº 03.649.482/0001-01, representada por seu Presidente o Vereador Marcio Roberto Pinto da Silva, brasileiro – casado – portador da cédula de identidade RG. nº 18.297.897-7, SSP/SP – inscrito no CPF/MF sob o nº 145.047.288-50 – residente e domiciliado na Rua Archibaldo Costa, 105 –



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Bairro Parque Paraíso – Município de Itapeçerica da Serra – SP – CEP
06850-278.

CONTRATADA: S.S.P. SPECIAL SERVICE DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL, inscrita no CNPJ sob nº 19.061.303/0001-42, com sede na Rua Ipiranga, nº 305 – Vila Rehder (Centro) – Americana – SP, CEP: 13465-360, neste ato representada por seu Sócio e Administrador Sr. José Roberto Gomes da Fonseca Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 47.682.372-9, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 366.177.158-29, residente e domiciliado à Rua Holanda, 121 – Jardim Paulistano – Americana – SP – CEP. 13471-580.

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 06/2018, Processo Administrativo nº 04/2018, Pregão Presencial 03/2018, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 08/03/2019 a 07/03/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CORREÇÃO DOS PREÇOS

Ficam corrigidos os preços inicialmente propostos em 3,78% (três vírgula setenta e oito por cento), respectivo ao IPCA acumulado de janeiro de 2019.

Desta Forma o valor total do contrato que era:

- a) Lote 01 – 01 (um) Controlador de Acesso 24h de segunda a domingo, valor R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), valor global pelo período de 12 meses.
- b) Lote 02 – 01 (uma) Auxiliar de Limpeza, 40h semanais, valor R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), valor global pelo período de 12 meses.
- c) Total do contrato Lote 01 + Lote 02 = R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Passa ser:

- a) Lote 01 – 01 (um) Controlador de Acesso 24h de segunda a domingo, valor R\$ R\$ 153.594,40 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), valor pelo período de 12 meses.
- b) Lote 02 – 01 (uma) Auxiliar de Limpeza, 40h semanais, valor R\$ 31.652,90 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), valor pelo período de 12 meses.
- c) Total do contrato Lote 01 + Lote 02 = R\$ 185.247,30 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).




**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**


CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

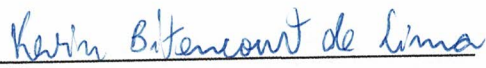
Itapeçerica da Serra, 27 de fevereiro de 2019.


Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra
Presidente Marcio Roberto Pinto da Silva


S.S.P. SPECIAL SERVICE DE PROT. E CONS. PATRIMONIAL
Sr. José Roberto Gomes da Fonseca Júnior

Testemunhas:


Zulphi Batista de Oliveira Junior
RG: 15.519.225-5


Kevin Bitencourt de Lima
RG: 39.876.549-2